



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Estância

Terça-feira • 6 de Outubro de 2026 • Ano VIII • Nº 5270

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Resumo

- SEME-PORTARIA Nº 278, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026.
- SEME-PORTARIA Nº 279, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026.
- SEME-PORTARIA Nº 280, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026.
- SEME-PORTARIA Nº 281, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026.
- SEME-PORTARIA Nº 282, DE 01 DE OUTUBRO DE 2026.
- PME- PORTARIA Nº 768, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026.
- PME- PORTARIA Nº 769, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026.
- PME- PORTARIA Nº 771, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026.
- PME- PORTARIA Nº 772, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026.
- PME- PORTARIA Nº 773, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026.
- SMTT - PORTARIA Nº 101.2026.
- PME- PORTARIA Nº 774, DE 06 DE OUTUBRO DE 2026.
- PME- PORTARIA Nº 775, DE 06 DE OUTUBRO DE 2026.
- PME- PORTARIA Nº 776, DE 06 DE OUTUBRO DE 2026 .
- PME- PORTARIA Nº 777, DE 06 DE OUTUBRO DE 2026.



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Portarias



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ESTÂNCIA
Secretaria Municipal da Educação – SEME
GABINETE DO SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO – G.S.

CERTIFICO QUE O PRESENTE
DOCUMENTO FOI PUBLICADO E
AFIXADO NO ATRIO DO SAKO MUNICIPAL
EM: 29/09/2026
Willame dos Santos
Ouvidor-Geral do Município
Portaria nº 459/2025

PORTARIA Nº 278/2026
De 29 de setembro de 2026

**CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO
SERVIDOR MAGINO RAMOS
MENEZES**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, nos termos da Constituição Federal de 1988 e com amparo no artigo 80-V da Lei Orgânica do Município de Estância, c/c com a Lei Complementar Municipal 16/2007.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder **03 (três) meses** de Licença prêmio ao servidor **MAGINO RAMOS MENEZES**, portador do CPF nº 012.xxx.xxx-80, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, referente ao período aquisitivo **15/06/2012 a 14/06/2017**, com período de gozo em **21/09/2026 a 20/12/2026**.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de setembro de 2026.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Estância-SE em 29 de setembro de 2026.

ANDRÉ GRÇA SANTOS
Prefeito

JOÃO LUIZ ANDRADE DÓRIA
Secretário Municipal da Educação
Decreto nº 8.919/2025

Praça Jackson Figueiredo – Centro – CEP: 49.200-000
E-mail: educacao@estancia.se.gov.br – Site: www.estancia.se.gov.br – CNPJ: 63.109.788/0001-99

Portarias

CERTIFICO QUE O PRESENTE
DOCUMENTO FOI PUBLICADO E
AFIXADO NO ATRIO DO PAÇO MUNICIPAL
EM: 29/09/2026

Willame dos Santos
Ouvidor-Geral do Município
Portaria nº 459/2025



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 279/2026
De 29 de setembro de 2026

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem no Contrato mencionado, no âmbito da Secretaria Municipal da Educação de Estância/SE.

O Prefeito de Estância/SE, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações), e, subsidiariamente, com as disposições já estabelecidas no Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e no Decreto Municipal nº 8.166 de 09 de janeiro de 2023.

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 104, inc. III e art. 117, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de representantes da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscais, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são aquelas estabelecidas no art. 18 do Decreto Municipal nº 8.166/2023 e, complementarmente, no art. 21 do Decreto Federal nº 11.246/2022;

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são aquelas estabelecidas nos arts. 19 a 22 do mesmo Decreto Municipal, circundadas pelos arts. 22 a 24 do mesmo Decreto Federal, ambos acima mencionados;

CONSIDERANDO, no mais, que com essas disposições, e, ainda, na forma do art. 187 da Nova Lei de Licitações supra aludida, são normatizados, no que couber, os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta Prefeitura, contrato a contrato;

CONSIDERANDO, por fim, o estabelecimento das atribuições e designações inerentes ao Gestor e Fiscais de Contratos, previstas nesta Portaria;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Secretaria Municipal da Educação de Estância/SE, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

- I - RUIDWILSON DE JESUS CARVALHO, CPF nº 005.xxx.xxx-61 – Gestor do Contrato;
- II - MARIELZE ANTÔNIA DOS SANTOS, CPF nº 035.xxx.xxx-16 – Fiscal Técnico do Contrato;
- III - LIDIANE SOUZA NOBRE, CPF nº 012.xxx.xxx-64 – Fiscal Administrativo do Contrato;

Praça Jackson Figueiredo, nº 49 – Centro – CEP: 49.200-000
E-mail: educacao@estancia.se.gov.br - Site: www.estancia.se.gov.br – CNPJ: 63.109.788/0001-99



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Art. 2º - Os servidores designados atuarão, diretamente, no âmbito da **NOTA DE EMPENHO 691, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2026**.

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

Contratado	Objeto do Contrato
ÍCARO JORGE SOARES ROCHA LTDA CNPJ nº: 56.295.334/0001-94	Locação de palco profissional, sonorização, iluminação de pequeno porte, para realização do desfile cívico estudantil/2026, do dia 07/09/2026, no centro desta cidade e do dia 13/09/2025, no bairro Walter Cardozo Costa

Art. 3º - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo, inclusive quando da realização de substituições.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 04 de setembro de 2026, e terá validade durante toda a vigência contratual, considerando-se, inclusive, suas eventuais prorrogações, acaso existentes.

Gabinete do Prefeito do Município de Estância(SE), em 29 de setembro de 2026.

ANDRÉ GRAÇA SANTOS
Prefeito

JOÃO LUÍZ ANDRADE DÓRIA
Secretário Municipal da Educação
Decreto nº 8.919/2025

Praça Jackson Figueiredo, nº 49 – Centro – CEP: 49.200-000
E-mail: educacao@estancia.se.gov.br - Site: www.estancia.se.gov.br – CNPJ: 63.109.788/0001-99

Portarias

CERTIFICO QUE O PRESENTE
DOCUMENTO FOI PUBLICADO E
AFIXADO NO ATRIO DO PAÇO MUNICIPAL
EM: 29/09/2026

Willame dos Santos
Ouvidor-Geral do Município
Portaria nº 459/2025



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 280/2026
De 29 de setembro de 2026

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem no Contrato mencionado, no âmbito da Secretaria Municipal da Educação de Estância/SE.

O Prefeito de Estância/SE, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações), e, subsidiariamente, com as disposições já estabelecidas no Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e no Decreto Municipal nº 8.166 de 09 de janeiro de 2023.

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 104, inc. III e art. 117, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de representantes da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscais, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são aquelas estabelecidas no art. 18 do Decreto Municipal nº 8.166/2023 e, complementarmente, no art. 21 do Decreto Federal nº 11.246/2022;

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são aquelas estabelecidas nos arts. 19 a 22 do mesmo Decreto Municipal, circundadas pelos arts. 22 a 24 do mesmo Decreto Federal, ambos acima mencionados;

CONSIDERANDO, no mais, que com essas disposições, e, ainda, na forma do art. 187 da Nova Lei de Licitações supra aludida, são normatizados, no que couber, os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta Prefeitura, contrato a contrato;

CONSIDERANDO, por fim, o estabelecimento das atribuições e designações inerentes ao Gestor e Fiscais de Contratos, previstas nesta Portaria;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Secretaria Municipal da Educação de Estância/SE, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

- I - RUIDWILSON DE JESUS CARVALHO, CPF nº 005.xxx.xxx-61 – Gestor do Contrato;
- II - MARIELZE ANTÔNIA DOS SANTOS, CPF nº 035.xxx.xxx-16 – Fiscal Técnico do Contrato;
- III - LIDIANE SOUZA NOBRE, CPF nº 012.xxx.xxx-64 – Fiscal Administrativo do Contrato;

Praça Jackson Figueiredo, nº 49 – Centro – CEP: 49.200-000
E-mail: educacao@estancia.se.gov.br - Site: www.estancia.se.gov.br – CNPJ: 63.109.788/0001-99



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Art. 2º - Os servidores designados atuarão, diretamente, no âmbito da **NOTA DE EMPENHO 692, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2026**.

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

Contratado	Objeto do Contrato
ÍCARO JORGE SOARES ROCHA LTDA CNPJ nº: 56.295.334/0001-94	Locação de grade de contenção e toldos 5 x 5m, para realização do Desfile Cívico Estudantil/2026, do dia 07/09/2026, no centro desta cidade, e do dia 13/09/2025, no bairro Walter Cardozo Costa

Art. 3º - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo, inclusive quando da realização de substituições.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 04 de setembro de 2026, e terá validade durante toda a vigência contratual, considerando-se, inclusive, suas eventuais prorrogações, acaso existentes.

Gabinete do Prefeito do Município de Estância(SE), em 29 de setembro de 2026.


ANDRÉ GRAÇA SANTOS
Prefeito


JOÃO LUIZ ANDRADE DÓRIA
Secretário Municipal da Educação
Decreto nº 8.919/2025

Praça Jackson Figueiredo, nº 49 – Centro – CEP: 49.200-000
E-mail: educacao@estancia.se.gov.br - Site: www.estancia.se.gov.br – CNPJ: 63.109.788/0001-99

Portarias

CERTIFICO QUE O PRESENTE
DOCUMENTO FOI PUBLICADO E
AFIXADO NO ATÓRIO DO PÁCO MUNICIPAL
EM: 29/09/2026

Willame dos Santos
Ouvidor-Geral do Município
Portaria nº 459/2025


ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 281/2026
De 29 de setembro de 2026

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem no Contrato mencionado, no âmbito da Secretaria Municipal da Educação de Estância/SE.

O Prefeito de Estância/SE, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações), e, subsidiariamente, com as disposições já estabelecidas no Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e no Decreto Municipal nº 8.166 de 09 de janeiro de 2023.

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 104, inc. III e art. 117, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de representantes da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscais, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são aquelas estabelecidas no art. 18 do Decreto Municipal nº 8.166/2023 e, complementarmente, no art. 21 do Decreto Federal nº 11.246/2022;

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são aquelas estabelecidas nos arts. 19 a 22 do mesmo Decreto Municipal, circundadas pelos arts. 22 a 24 do mesmo Decreto Federal, ambos acima mencionados;

CONSIDERANDO, no mais, que com essas disposições, e, ainda, na forma do art. 187 da Nova Lei de Licitações supra aludida, são normatizados, no que couber, os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta Prefeitura, contrato a contrato;

CONSIDERANDO, por fim, o estabelecimento das atribuições e designações inerentes ao Gestor e Fiscais de Contratos, previstas nesta Portaria;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Secretaria Municipal da Educação de Estância/SE, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

- I - WALDEMAR VIDAL DOS SANTOS NETO, CPF nº 004.xxx.xxx-46 – Gestor do Contrato;
- II - ERLITO DOS SANTOS JUNIOR, CPF nº 033.xxx.xxx-08 – Fiscal Técnico do Contrato;

Praça Jackson Figueiredo, nº 49 – Centro – CEP: 49.200-000
E-mail: educacao@estancia.se.gov.br - Site: www.estancia.se.gov.br – CNPJ: 63.109.788/0001-99



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

III - ROSANA TORRES BARRETO DANTAS SOARES, CPF nº 517.xxx.xxx-06 – Fiscal Administrativo do Contrato;

Art. 2º - Os servidores designados atuarão, diretamente, no âmbito da **DISPENSA ELETRÔNICA Nº 02/2026/SEME, NOTA DE EMPENHO Nº 713.**

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

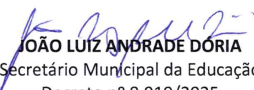
Contratado	Objeto do Contrato
MARCELO SIMONI CNPJ nº: 37.652.289/0001-33	Contratação de prestação de serviços de confecção de capas de processos destinadas a atender às demandas do Departamento Financeiro/SEME

Art. 3º - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo, inclusive quando da realização de substituições.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 22 de setembro de 2026, e terá validade durante toda a vigência contratual, considerando-se, inclusive, suas eventuais prorrogações, acaso existentes.

Gabinete do Prefeito do Município de Estância(SE), em 29 de setembro de 2026.


ANDRÉ GRAÇA SANTOS
Prefeito


JOÃO LUIZ ANDRADE DÓRIA
Secretário Municipal da Educação
Decreto nº 8.919/2025

Praça Jackson Figueiredo, nº 49 – Centro – CEP: 49.200-000
E-mail: educacao@estancia.se.gov.br - Site: www.estancia.se.gov.br – CNPJ: 63.109.788/0001-99

Portarias



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ESTÂNCIA**

Secretaria Municipal da Educação – SEME
GABINETE DO SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO – G.S.

CERTIFICO QUE O PRESENTE
DOCUMENTO FOI PUBLICADO E
AFIXADO NO ATRIO DO PAÇO MUNICIPAL
EM: 01/10/2026

Willame dos Santos
Ouvidor-Geral do Município
Portaria nº 459/2025

PORTARIA Nº 282/2026
De 01 de outubro de 2026

**CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO
SERVIDOR ANDERSON SILVA
SANTOS**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, nos termos da Constituição Federal de 1988 e com amparo no artigo 80-V da Lei Orgânica do Município de Estância, c/c com a Lei Complementar Municipal 21/2008.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Licença prêmio, pelo período de **03 (três) meses**, ao servidor **ANDERSON SILVA SANTOS**, portador do CPF nº 587.xxx.xxx-15, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, referente ao período aquisitivo **19/05/2014 a 18/05/2019**, com período de gozo em **01/10/2026 a 30/12/2026**.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Estância-SE em 01 de outubro de 2026.

ANDRÉ GRACA SANTOS
Prefeito

JOÃO LUIZ ANDRADE DÓRIA
Secretário Municipal da Educação
Decreto nº 8.919/2025

Praça Jackson Figueiredo, nº 49 – Centro – CEP: 49.200-000
E-mail: educacao@estancia.se.gov.br – Site: www.estancia.se.gov.br – CNPJ: 63.109.788/0001-99

Portarias



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
GABINETE DO PREFEITO

CERTIFICO QUE O PRESENTE
DOCUMENTO FOI PUBLICADO E
AFIXADO NO ATRIO DO PAÇO MUNICIPAL
EM: 30/09/2026

Willame dos Santos
Ouvidor-Geral do Município
Portaria nº 459/2025

PORTARIA Nº 768/2026

De 30 de Setembro de 2026

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem no Contrato mencionado, no âmbito da Secretaria Municipal das Finanças do Município de Estância-SE.

O Prefeito de Estância-SE, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações), e, subsidiariamente, com as disposições já estabelecidas no Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e no Decreto nº 8.166, de 09 de janeiro de 2023.

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 104, inc. III e art. 117, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de representantes da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscais, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são aquelas estabelecidas no art. 7º do Decreto Municipal nº 8.166/2023, e no art. 21 do Decreto Federal nº 11.246/2022;

CONSIDERANDO, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são aquelas estabelecidas no art. 8º do Decreto Municipal nº 8.166/2023, no art. 117 da Lei nº 14.133/2021 e arts. 22 a 24 do Decreto Federal, ambos acima mencionados;

CONSIDERANDO, que com essas disposições, e, ainda, na forma do art. 187 da Nova Lei de Licitações supra aludida, são normatizados, no que couber, os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta Prefeitura, contrato a contrato;

CONSIDERANDO, por fim, o estabelecimento das atribuições e designações inerentes ao Gestor e Fiscais de Contratos, previstas nesta Portaria;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Secretaria Municipal das Finanças, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I – Rui Santos Guimarães – CPF nº XX8.011.535-XX – Gestor do Contrato;

II – Juraci Fernandes dos Santos – CPF nº XX6.149.955-XX – Fiscal Administrativo do Contrato;

Praça Barão do Rio Branco, 76 – Centro – Estância-SE - Tel.: (79) 3522-5660 – CEP: 49.200-000
E-mail: gabinete@estancia.se.gov.br – site: www.estancia.se.gov.br – CNPJ: 13.097.050/0001-80



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
GABINETE DO PREFEITO

§1º. Nas ausências e impedimentos dos titulares, ficam designados como substitutos:

I – Cleverson César Pinheiro Santos – CPF nº XX0.181.265-XX – Gestor do Contrato;

II – Pedro Vitorino Rodrigues Cruz – CPF nº XX0.009.575-XX – Fiscal Administrativo do Contrato.

§2º. A substituição aqui prevista não demanda, necessariamente, a necessidade da emissão de nova Portaria, bastando, tão somente, a ciência dos respectivos substitutos neste presente documento, em virtude da sua nomeação e em atendimento ao Princípio da Eficiência.

Art. 2º - Os servidores designados atuarão, diretamente, no âmbito do contrato nº 71/2026, vinculado à Ata de Registro de Preços nº 37 e Pregão Eletrônico nº 09/2026.

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

Contratado	Objeto do Contrato	Vigência do Contrato
MASSA DE MANDIOCA SHOW PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA CNPJ nº: 08.804.752/0001-17	Referente a despesa a ser realizada com prestação de serviço de (Carro de som), para atender as necessidades do Setor Tributário com estimativa de 41hs.	13/10/2026 a 31/10/2026

Art. 3º - Dê-se ciência aos interessados e autue no respectivo processo, inclusive quando da realização de substituições.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá validade durante toda a vigência contratual, considerando-se, inclusive, suas eventuais prorrogações, acaso existentes.

Gabinete do Prefeito do Município de Estância (SE), em 30 de Setembro de 2026.

ANDRÉ GRACA SANTOS
Prefeito

JOSÉ PAULO BISPO DÓREA DOS SANTOS
Secretário Municipal da Administração
Decreto nº 8.915/2025

Portarias



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
GABINETE DO PREFEITO

CERTIFICO QUE O PRESENTE
DOCUMENTO FOI PUBLICADO E
AFIXADO NO ATRIO DO PAÇO MUNICIPAL
EM: 30/09/2026

Willame dos Santos
Ouvidor-Geral do Município
Portaria nº 459/2025

PORTARIA Nº 769/2026

De 30 de Setembro de 2026

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem no Contrato mencionado, no âmbito da Secretaria Municipal da Assistência Social do Município de Estância-SE.

O Prefeito de Estância-SE, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações), e, subsidiariamente, com as disposições já estabelecidas no Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e no Decreto nº 8.166, de 09 de janeiro de 2023.

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 104, inc. III e art. 117, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de representantes da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscais, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos e seus aditivos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são aquelas estabelecidas no art. 7º do Decreto Municipal nº 8.166/2023, e no art. 21 do Decreto Federal nº 11.246/2022;

CONSIDERANDO, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são aquelas estabelecidas no art. 8º do Decreto Municipal nº 8.166/2023, no art. 117 da Lei nº 14.133/2021 e arts. 22 a 24 do Decreto Federal, ambos acima mencionados;

CONSIDERANDO, que com essas disposições, e, ainda, na forma do art. 187 da Nova Lei de Licitações supra aludida, são normatizados, no que couber, os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta Prefeitura, contrato a contrato;

CONSIDERANDO, por fim, o estabelecimento das atribuições e designações inerentes ao Gestor e Fiscais de Contratos, previstas nesta Portaria;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Secretaria Municipal da Assistência Social, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I – Ana Nicole Caxico Nascimento Barreto – CPF nº 052.XXX.XXX-79 – Gestor do Contrato;

II – Liliane Guimarães Pinheiro – CPF nº 077.XXX.XXX-57 – Fiscal Administrativo do Contrato;

Praça Barão do Rio Branco, 76 – Centro – Estância-SE - Tel.: (79) 3522-5660 – CEP: 49.200-000
E-mail: gabinete@estancia.se.gov.br – site: www.estancia.se.gov.br – CNPJ: 13.097.050/0001-80



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
GABINETE DO PREFEITO

§1º. Na ausência e impedimento do titular, fica designado como substituto:

I – Katiana Santana de Jesus Menezes – CPF nº 019.XXX.XXX-16 – Gestor do Contrato;

II – Daiane Santos Moreira Souza – CPF nº 040.XXX.XXX-00 – Fiscal Administrativo do Contrato.

§2º. A substituição aqui prevista não demanda, necessariamente, a necessidade da emissão de nova Portaria, bastando, tão somente, a ciência dos respectivos substitutos neste presente documento, em virtude da sua nomeação e em atendimento ao Princípio da Eficiência.

Art. 2º - Os servidores designados atuarão, diretamente, no âmbito do Contrato nº 17/2026.

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

Contratado	Objeto do Contrato	Vigência
JOSÉ JORGE FIGUEREDO HORA - ME CNPJ nº: 04.095.250/0001-03	Prestação de serviços funerários para atender às necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social.	24/09/2026 a 31/12/2026

Art. 3º - Dê-se ciência aos interessados e autue no respectivo processo, inclusive quando da realização de substituições.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá validade durante toda a vigência contratual, considerando-se, inclusive, suas eventuais prorrogações, acaso existentes.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

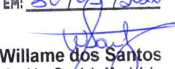
Gabinete do Prefeito do Município de Estância (SE), em 30 de Setembro de 2026.

ANDRÉ GRAÇA SANTOS
Prefeito

JOSÉ PAULO BISPO DÓREA DOS SANTOS
Secretário Municipal da Administração
Decreto nº 8.915/2025

Portarias

CERTIFICO QUE O PRESENTE
DOCUMENTO FOI PUBLICADO E
AFIXADO NO ATRIL DO PAÇO MUNICIPAL
EM: 30/09/2026


Willame dos Santos
Ouvidor-Geral do Município
Portaria nº 459/2025



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 771/2026
De 30 de Setembro de 2026

AUTORIZA LOTAÇÃO DE
MARIANA DE JESUS
OLIVEIRA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Constituição Federal de 88 e de acordo com o disposto no inciso V do artigo 80, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – Lotar a servidora **MARIANA DE JESUS OLIVEIRA**, portadora do CPF Nº **XX6.473.505-XX**, ocupante do cargo em comissão especial **CCE-02** de Assessora de Assuntos Parlamentares da Secretaria do Governo e Participação Social, para desenvolver suas atividades laborativas junto à Secretaria Municipal da Casa Civil.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de **01/10/2026**.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Estância(SE), em 30 de Setembro de 2026.


ANDRÉ GRAÇA SANTOS
Prefeito


JOSÉ PAULO BISPO DÓREA DOS SANTOS
Secretário Municipal da Administração
Decreto nº 8.915/2025

Portarias



CERTIFICO QUE O PRESENTE
DOCUMENTO FOI PUBLICADO E
AFIXADO NO ATRIO DO PAÇO MUNICIPAL
EM: 30/09/2026

Willame dos Santos
Ouvidor-Geral do Município
Portaria nº 459/2025

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 772/2026
De 30 de Setembro de 2026

AUTORIZA LOTAÇÃO DE
SILVÂNIA SEBASTIÃO DE
JESUS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Constituição Federal de 88 e de acordo com o disposto no inciso V do artigo 80, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – Lotar a servidora **SILVÂNIA SEBASTIÃO DE JESUS**, portadora do CPF Nº **XX7.636.035-XX**, ocupante do cargo em comissão simples **CCS-04** de Chefe de Divisão da Secretaria do Governo e Participação Social, para desenvolver suas atividades laborativas junto ao CEAC – Centro de Atendimento ao Cidadão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de **01/10/2026**.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

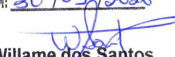
Gabinete do Prefeito do Município de Estância(SE), em 30 de Setembro de 2026.

ANDRÉ GRACA SANTOS
Prefeito

JOSÉ PAULO BISPO DÓREA DOS SANTOS
Secretário Municipal da Administração
Decreto nº 8.915/2025

Portarias

CERTIFICO QUE O PRESENTE
DOCUMENTO FOI PUBLICADO E
AFIXADO NO ATRIO DO PAÇO MUNICIPAL
EM: 30/09/2026


Willame dos Santos
Ouvidor-Geral do Município
Portaria nº 459/2025



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 773/2026
De 30 de Setembro de 2026

AUTORIZA LOTAÇÃO DE
BRUNA DE OLIVEIRA LIMA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Constituição Federal de 88 e de acordo com o disposto no inciso V do artigo 80, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – Lotar a servidora **BRUNA DE OLIVEIRA LIMA**, portadora do CPF Nº **XX0.286.205-XX**, ocupante do cargo em comissão simples **CCS-04** de Chefe de Divisão da Secretaria Municipal da Assistência Social, para desenvolver suas atividades laborativas junto à Secretaria Municipal do Governo e Participação Social.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de **01/10/2026**.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Estância(SE), em 30 de Setembro de 2026.


ANDRÉ GRAÇA SANTOS
Prefeito


JOSÉ PAULO BISPO DÓREA DOS SANTOS
Secretário-Municipal da Administração
Decreto nº 8.915/2025

Portarias



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

PORTARIA N.º 101/2026

01 DE OUTUBRO DE 2026

O (a) presente Portaria foi
publicado (a) no QUADRO DE
AVISO da SMTT de Estância/SE
aos 01/10/2026

Matheus
Matheus Lima Santos
Assessor de Gabinete
Portaria: 093/2026

Dispõe sobre a Exoneração, a pedido, do
Servidor Efetivo **ACÁCIO MARCELO**
TAVARES RODRIGUES do Cargo Efetivo de
AGENTE DE TRÂNSITO da SMTT -
Superintendência Municipal de Transportes e
Trânsito de Estância/SE e dá outras
providências.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E
TRÂNSITO DE ESTÂNCIA – SMTT DO ESTADO DE SERGIPE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS CONFERIDAS NO ARTIGOS 10, 75 E 79 DA LEI COMPLEMENTAR N.º 154/2026,

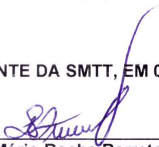
RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar, a pedido, o Servidor Efetivo **Acácio Marcelo Tavares Rodrigues** - CPF
n.º XX6.423.275-XX do Cargo Efetivo de **AGENTE DE TRÂNSITO** da SMTT - Superintendência
Municipal de Transportes e Trânsito de Estância/SE.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

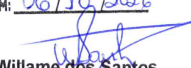
GABINETE DO SUPERINTENDENTE DA SMTT, EM 01 DE OUTUBRO DE 2026.


Silvio Mário Rocha Barreto

Superintendente Municipal de Transportes e Trânsito
Decreto nº 8.927/2025

Portarias

CERTIFICO QUE O PRESENTE
DOCUMENTO FOI PUBLICADO E
AFIXADO NO ATRIO DO PAÇO MUNICIPAL
EM: 06/10/2026


Willame dos Santos
Ouvidor-Geral do Município
Portaria nº 459/2025



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 774/2026
De 06 de Outubro de 2026

Exonera **MATHEUS**
MACHADO DOS SANTOS do
cargo em comissão simples CCS-
06 de Chefe de Seção

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e com amparo no artigo 80-V, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar **MATHEUS MACHADO DOS SANTOS**, portador do CPF Nº **XX5.605.885-XX**, do cargo em comissão simples CCS-06 de Chefe de Seção da Secretaria Municipal das Finanças.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Estância(SE), em 06 de Outubro de 2026.


ANDRÉ GRAÇA SANTOS
Prefeito


JOSÉ PAULO BISPO DÓREA DOS SANTOS
Secretário Municipal da Administração
Decreto nº 8.915/2025

Portarias

CERTIFICO QUE O PRESENTE
DOCUMENTO FOI PUBLICADO E
AFIXADO NO ATRIO DO PAÇO MUNICIPAL
EM: 06/10/2026

Willame dos Santos
Ouvidor-Geral do Município
Portaria nº 459/2025



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 775/2026
De 06 de Outubro de 2026

Exonera **RONALDO SILVA**
LIBERAL do cargo em
Comissão Simples **CCS-06** de
Chefe de Seção

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e com amparo no artigo 80-V, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar **RONALDO SILVA LIBERAL**, portador do CPF Nº **XX7.651.995-XX**, do cargo em comissão simples **CCS-06** de Chefe de Seção da Secretaria Municipal das Finanças.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Estância(SE), em 06 de Outubro de 2026.

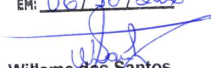
ANDRÉ GRAÇA SANTOS
Prefeito

JOSÉ PAULO BISPO DÓREA DOS SANTOS
Secretário Municipal da Administração
Decreto nº 8.915/2025

Portarias



CERTIFICO QUE O PRESENTE
DOCUMENTO FOI PUBLICADO E
AFIXADO NO ATRIO DO PAÇO MUNICIPAL
EM: 06/10/2026


Willame dos Santos
Ouvidor-Geral do Município
Portaria nº 459/2025

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 776/2026
De 06 de Outubro de 2026

Exonera **EVERALDO**
CARDOSO SILVA NETO do
cargo em Comissão Simples
CCS-04 de Chefe de Gabinete

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e com amparo no artigo 80-V, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar **EVERALDO CARDOSO SILVA NETO**, portador do CPF Nº **XX2.343.505-XX**, do cargo em comissão simples **CCS-04** de Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal dos Serviços Urbanos

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Estância(SE), em 06 de Outubro de 2026.


ANDRÉ GRACA SANTOS
Prefeito


JOSÉ PAULO BISPO DÓREA DOS SANTOS
Secretário Municipal da Administração
Decreto nº 8.915/2025

Portarias



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
GABINETE DO PREFEITO

CERTIFICO QUE O PRESENTE
DOCUMENTO FOI PUBLICADO E
AFIXADO NO ATRIO DO PAÇO MUNICIPAL
EM: 06/10/2026

Willame dos Santos
Ouvidor-Geral do Município
Portaria nº 459/2025

PORTARIA Nº 777/2026
De 06 de Outubro de 2026

Exonera **JOSÉ RODRIGO
MENESES SANTOS** do
comissão Simples **CCS-01** de
Chefe de Cerimonial do Gabinete
do Prefeito.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e com amparo no artigo 80-V, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar **JOSÉ RODRIGO MENESES SANTOS**, portador do **CPF Nº XX0.609.645-XX**, do cargo em comissão Simples **CCS-01** de Chefe de Cerimonial do Gabinete do Prefeito.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Estância(SE), em 06 de Outubro de 2026.

ANDRÉ GRAÇA SANTOS
Prefeito

JOSÉ PAULO BISPO DÓREA DOS SANTOS
Secretário Municipal da Administração
Decreto nº 8.915/2025